

LEI N° 174, DE 27 DE JULHO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para atender as despesas com o fornecimento de combustível, óleo e pequenos reparos necessários ao "jeep" da Delegacia de Polícia deste Município, mediante requisição da autoridade competente.

Art. 2º Os recursos para atender a despesa prevista provirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de julho de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.